



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Contrato nº 17260044 - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.011338/2020-11

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06/2021-SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRES A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 07.953.689/0001-18, sediado(a) na Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais – PR CEP: 83.324-442, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.368.045-3 SSP/PR, e CPF nº 858.035.889-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08455.011338/2020-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2020, UASG: 201057, Processo 19973.107780/2020-09**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNTD.	VALOR	VALOR TOTAL
P 13/2020 - Item 03 - Grupo I	Monitor– 23 Polegadas	Unidade	146	R\$ 994,19	R\$ 145.151,74

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 145.151,74** (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ROGERIO RICARDO FAGUNDES
5.858035
88920
ALESSAN
DRA
MILANU
05346800
0102

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF999APAR20

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.2. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei n. 8.666 de 1993, com validade durante a execução do contrato por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a **3% (três por cento)** do valor total do contrato .

7.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia.

7.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.12.2

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE
TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
Superintendente Regional
(Assinatura Eletrônica)

ROGERIO RICARDO
FAGUNDES:85803588920

Assinado de forma digital por ROGERIO
RICARDO FAGUNDES:85803588920
Dados: 2021.01.19 09:34:20 -03'00'

CONTRATADA

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
Representante legal da empresa
ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES
CPF nº 858.035.889-20

TESTEMUNHAS:

1-Olivia Campos Monteiro
CPF 080831117-40

2- ALESSANDRA MILANI:79053468000102
000102

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA
MILANI:79053468000102
Dados: 2021.01.19 09:34:43
-03'00"



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 11/01/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIA CAMPOS MONTEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 11/01/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17260044** e o código CRC **D6E85A7F**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Número do Contrato: 21/2020.
 Nº Processo: 08430.011703/2020-67.
 Dispensa. Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS.
 Contratado: 29.114.237/0001-85 - MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI.
 Objeto: Acréscimo de 25% visando adquirir-se 375 novas máscaras reutilizáveis pelo valor unitário de R\$ 7,00 e valor total de R\$ 2.625,00, e tem como fundamento legal o artigo 65, § 1º da lei 8.666/93.. Vigência: 08/02/2021 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.125,00. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste dos valores contratuais.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.011338/2020-11.
 Pregão Nº 11/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de desktop ultracompacto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital do pregão 11/2020 da uasg 201057 processo 19973.107779/2020-76, sendo do item 06 do grupo ii o quantitativo de 146 desktop ultracompacto tipo ii padrão no valor unitário de R\$3.533,00 totalizando R\$515.818,00.
 Fundamento Legal: . Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. Valor Total: R\$ 515.818,00. Data de Assinatura: 18/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.011338/2020-11.
 Pregão Nº 13/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital do pregão 13/2020 da uasg 201057, processo 19973.107780/2020-09 sendo do item 03 do grupo 1, o quantitativo de 146 monitores de 23 polegadas no valor unitário de R\$994,19, totalizando uma compra de R\$145.151,74, junto a empresa fagundez distribuição- cnpj 07.953.689/0001-18.
 Fundamento Legal: . Vigência: 19/01/2021 a 19/01/2022. Valor Total: R\$ 145.151,74. Data de Assinatura: 19/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2021

Publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 3.551.524,21. Leia-se: Valor Total: R\$ 3.644.311,08.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200360 - SR/PF/SP

Número do Contrato: 59/2016.
 Nº Processo: 08500.316731/2016-11.
 Pregão. Nº 14/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SP.
 Contratado: 13.109.093/0001-39 - OBJETIVA ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato nº 59/2016-SR/PF/SP com atuação na Delegacia de Polícia Federal em Campinas, cujo objeto é a prestação de serviços continuados recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da superintendência regional de polícia federal no estado de São Paulo - sua sede, postos de atendimento e unidades descentralizadas, com execução indireta mediante o regime de empreitada global, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edita. Vigência: 24/02/2021 a 24/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 847.467,36. Data de Assinatura: 22/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento, tem por objeto a repactuação do contrato, por força das disposições contidas na cláusula 6 e posteriores do contrato e subitem 20.4 do termo de referência, que tratam das repactuações, que se dará pela atualização das convenções coletivas sindepres dos anos de 2018, 2019 e 2020..

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato nº 59/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de recepção para a delegacia de polícia federal em campinas, em decorrência da convenção coletiva de trabalho - cct 2017 da categoria profissional..

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200344 - SR/PF/SE

Nº Processo: 08520.002533/2020-11.
 Pregão Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SE.
 Contratado: 04.944.975/0001-29 - PINHEIRO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI. Objeto: contratação de serviços continuados de vigilância armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva..
 Fundamento Legal: . Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total: R\$ 422.276,16. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08650.010315/2020-74

Processo: 08650.010315/2020-74. UG Descentralizadora: 200246/00001 - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. UG Descentralizada: 200278 / 00001 (PRF) - Coordenação de Orçamento e Finanças. Objeto: Treinamento de efetivo da Polícia Rodoviária Federal e realização de testes de equipamentos destinados à detecção de SPAs em amostras de fluido oral, durante operações de fiscalização de trânsito, em rodovias localizadas em dez cidades brasileiras.. Valor Total: R\$ 1.160.932,20 (um milhão, cento e sessenta mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência 2021. Data de Assinatura: 10/02/2021. Signatários: EDUARDO AGGIO DE SÁ - Diretor-Geral; JLUIZ ROBERTO BEGGIORA - Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2021 - UASG 200126

Processo 08667.009080/2020-99.

Torna-se público o Resultado de Julgamento do PE SRP nº 01/2021, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de terceirizados para os cargos de Operador de computador, Copeiro, Motorista e Auxiliar Administrativo, com regime de execução indireta e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo - SPRF/ES. Grupo 1, adjudicado à empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.312.296/0001-00, no valor global de R\$ 3.543.994,20 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

AMARILIO LUIZ BONI
 Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO.
 08663.003619/2019-01, EDITAL Nº 3/2021/PRODUTO PERIGOSO-PB.

A Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 96.044/1988 e Resolução 3665/11 da ANTT (vigente à época), após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS abaixo relacionadas acerca da AUTUAÇÃO decorrentes dos Autos de Infração relacionados, lavrados com base nos normativos acima especificados, os quais regulamentam o Transporte de Produtos Perigosos. O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; cópia do auto de infração; procuração original ou por instrumento, quando exigível; quando pessoa jurídica, cópia do documento comprovando a representação; cópia do comprovante de endereço para correspondência; cópia de comprovante de interesse prioritário, em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei nº 12.008/2009.. O processo encontra-se à disposição para vista na repartição, no seguinte endereço: BR 230 - KM 23 - Nº 2257 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB - CEP : 58071-680.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: CNPJ/CPF do infrator, nº do auto de infração, data da infração, enquadramento legal.

13.004.510/0258-40, P140102.250417.0815-16, 25/04/2017, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA o
 13.004.510/0258-40, P140102.250417.0815-10, 25/04/2017, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA a
 13.004.510/0258-40, P140102.250417.0815-14, 25/04/2017, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA c
 13.004.510/0258-40, P140102.250417.0815-08, 25/04/2017, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA g
 13.004.510/0258-40, P140102.250417.0815-12, 25/04/2017, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA b
 13.004.510/0258-40, P140102.250417.0815-04, 25/04/2017, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA e
 13.004.510/0258-40, P140102.250417.0815-06, 25/04/2017, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA m
 13.004.510/0258-40, P140102.250417.0815-02, 25/04/2017, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA l
 78.391.612/0042-18, P140103.030718.0855-02, 03/07/2018, ART. 53, INCISO III, ALÍNEA d
 02.639.582/0001-86, P140103.230718.1419-01, 23/07/2018, ART. 53, INCISO I, ALÍNEA c
 07.314.381/0001-22, P140103.070818.1031-04, 07/08/2018, ART. 53, INCISO II, ALÍNEA i
 10.706.035/0001-02, P140103.240818.0955-02, 24/08/2018, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA e
 13.080.196/0001-13, P140102.190517.0835-05, 19/05/2017, ART. 53, INCISO III, ALÍNEA d
 00.331.788/0024-05, P140102.220316.1631-02, 22/03/2016, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA l
 01.650.552/0001-08, P140101.140319.1515-07, 14/03/2019, ART.53, INCISO II, ALÍNEA i
 01.650.552/0001-08, P140101.140319.1515-03, 14/03/2019, ART. 53, INCISO II, ALÍNEA c
 01.650.552/0001-08, P140101.140319.1515-05, 14/03/2019, ART. 53, INCISO II, ALÍNEA b
 01.650.552/0001-08, P140101.140319.1515-01, 14/03/2019, ART. 53, INCISO I, ALÍNEA e
 01.650.552/0001-08, P140101.140319.1515-04, 14/03/2019, ART. 53, INCISO I, ALÍNEA c
 01.650.552/0001-08, P140101.140319.1515-06, 14/03/2019, ART. 53, INCISO II, ALÍNEA h
 01.650.552/0001-08, P140101.140319.1515-02, 14/03/2019, ART. 53, INCISO III, ALÍNEA d
 06.245.705/0001-55, P140101.140319.1515-13, 14/03/2019, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA b
 06.245.705/0001-55, P140101.140319.1515-10, 14/03/2019, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA a
 06.245.705/0001-55, P140101.140319.1515-11, 14/03/2019, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA b
 06.245.705/0001-55, P140101.140319.1515-09, 14/03/2019, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA l
 06.245.705/0001-55, P140101.140319.1515-08, 14/03/2019, ART. 54, INCISO I, ALÍNEA d
 06.245.705/0001-55, P140101.140319.1515-12, 14/03/2019, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA f
 06.245.705/0001-55, P140101.140319.1515-14, 14/03/2019, ART. 54, INCISO II, ALÍNEA c
 12.879.553/0003-07, P140101.030519.0800-01, 03/05/2019, ART. 53, INCISO II, ALÍNEA h
 035.306.694-07, P140101.280319.1440-01, 28/03/2019, ART. 53, INCISO I, ALÍNEA e